



**PROPOSTA SHOW**  
**MONIQUE MORAL E BANDA**



**SHOW DE MONIQUE MORAL  
E BANDA- Festival Junino de  
Capanema**  
DATAS: 23/06/2024  
LOCAL: CAPANEMA/PA

**1. APRESENTAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as)

A cantora **Monique Moral** tem 18 anos cantando profissionalmente, e há 16 anos o forró lhe escolheu como seu ritmo de carreira, a mesma passou por diversas bandas e em fevereiro de 2017 começou seu projeto solo, e com grande satisfação, apresenta seu perfil de show com um repertório bem eclético, tocando ritmos variados e bem pra cima. A banda se apresenta, com Bateria, Contra baixo, Guitarra, Cantor, Cantora, Dançarinos.

**O show terá a duração de 1 hora, no Festival Junino de Capanema 2024.**

**2. Orçamento**

O valor do cachê é de 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao show no Festival Junino de Capanema 2024.

**3. Validade da proposta**

A validade da proposta será de 30 dias.

**4. Contato:** 91-989050855

**5. Dados bancários:** Banpará

Agencia 032 - Conta Poupança 0006132669

Titular da conta: Heitor Oliveira Dias

Pix: CPF 021.066.382-05



**É de responsabilidade do contratante:**

- Água para os músicos, durante todo o tempo de sua apresentação;
- Jantar e Hotel para os componentes da banda;
- Camarin para troca de roupas no palco;
- O som de frente e som de palco de boa qualidade para a apresentação;

**É de responsabilidade da contrada:**

- Levar todos os seus instrumentos;
- Responsaveis de locomoção para a cidade e show;
- Chegar no horário marcado.

ARTISTA	DATA	HORÁRIO	VALOR
MONIQUE MORAL	23/06/2024	21:15H	R\$ 10.000,00

**Desde já agradecemos a preferência.**

**12 de junho de 2024.**

  
**Adelzira Monique Batista Dias**

**CPF: 781.076.282-68**

**ARTISTA**

**PROPOSTA SHOW**  
**MONIQUE MORAL E BANDA**



**SHOW DE MONIQUE MORAL  
E BANDA- Festival Junino de  
Capanema**  
DATAS: 23/06/2024  
LOCAL: CAPANEMA/PA

### **1. APRESENTAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as)

A cantora **Monique Moral** tem 18 anos cantando profissionalmente, e há 16 anos o forró lhe escolheu como seu ritmo de carreira, a mesma passou por diversas bandas e em fevereiro de 2017 começou seu projeto solo, e com grande satisfação, apresenta seu perfil de show com um repertório bem eclético, tocando ritmos variados e bem pra cima. A banda se apresenta, com Bateria, Contra baixo, Guitarra, Cantor, Cantora, Dançarinos.

**O show terá a duração de 1 hora, no Festival Junino de Capanema 2024.**

### **2. Orçamento**

O valor do cachê é de 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao show no Festival Junino de Capanema 2024.

### **3. Validade da proposta**

A validade da proposta será de 30 dias.

**4. Contato:** 91-989050855

**5. Dados bancários:** Banpará

Agencia 032 - Conta Poupança 0006132669

Titular da conta: Heitor Oliveira Dias

Pix: CPF 021.066.382-05

E-mail: Heitordias.mapcr@gmail.com





**É de responsabilidade do contratante:**

- Água para os músicos, durante todo o tempo de sua apresentação;
- Jantar e Hotel para os componentes da banda;
- Camarin para troca de roupas no palco;
- O som de frente e som de palco de boa qualidade para a apresentação;

**É de responsabilidade da contrada:**

- Levar todos os seus instrumentos;
- Responsaveis de locomoção para a cidade e show;
- Chegar no horário marcado.

ARTISTA	DATA	HORÁRIO	VALOR
MONIQUE MORAL	23/06/2024	21:15H	R\$ 10.000,00

**Desde já agradecemos a preferência.**

**12 de junho de 2024.**

**Adelzira Monique Batista Dias**

**CPF: 781.076.282-68**

**ARTISTA**

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

HEITOR OLIVEIRA DIAS

**CPF**

021.066.382-05

**CNPJ**

39.148.833/0001-30

**Data de Abertura**

28/09/2020

**Nome Empresarial**

HEITOR OLIVEIRA DIAS 02106638205

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/09/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

68703-011

**Logradouro**

RUA PROJETADA I (CJ. JAIME PEREIRA)

**Número**

10

**Bairro**

AREIA BRANCA

**Município**

CAPANEMA

**UF**

PA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

28/09/2020

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

**Ocupações Secundárias**

Instrutor(a) de música, independente

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8592-9/03 - Ensino de música

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME  
 HEITOR OLIVEIRA DIAS

1.ª HABILITAÇÃO  
 09/08/2013

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 04/09/1992 OUREM/PA

4.a DATA EMISSÃO 30/06/2023 4.b VALIDADE 21/06/2033 ACC **D**

4.c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6651303 PCPA/PA

4.d CPF 021.066.382-05 5. Nº REGISTRO 05856326659 9. CAT. HAB. AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 MARCCOS BENEDITO DIAS

SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A1		21/06/2033		D1			
B		21/06/2033		BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 CAPANEMA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR  
 46680875145  
 PA294529926

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2642531394

PROIBIDO PLASTIFICAR

2642531394

PARÁ  
 SENATRAN/CONTRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0012981

## Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 7044	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) HEITOR OLIVEIRA DIAS - MEI	CPF/CNPJ 39.148.833/0001-30
-----------------------	---	--------------------------------

## Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA PROJETADA	NÚMERO 10	Nº DO CEP 68700000	BAIRRO AREIA BRANCA	APTO. / SALA
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSC. MU-7044		

## NOME DO REQUERENTE

HEITOR OLIVEIRA DIAS - MEI

## Nº. DOCUMENTO

39.148.833/0001-30

## FINALIDADE DA CERTIDÃO

## OBSERVAÇÕES

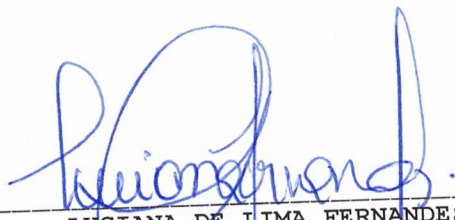
Data de Emissão: 10/06/2024

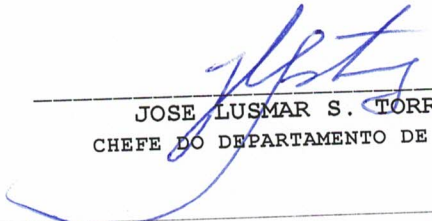
Data de Validade: 08/09/2024

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 39.148.833/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:36:59 do dia 12/06/2024**Válida até:** 09/12/2024**Número da Certidão:** 702024080880991-1**Código de Controle de Autenticidade:** B4545E15.5AE95F03.1E819A98.0EF6DFD7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 39.148.833/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:36:59 do dia 12/06/2024**Válida até:** 09/12/2024**Número da Certidão:** 702024080880992-0**Código de Controle de Autenticidade:** E3A6AC70.2012C27A.0278B774.407C8335**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HEITOR OLIVEIRA DIAS 02106638205**  
CNPJ: **39.148.833/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:04 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **4E0E.BB8C.459C.3FFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEITOR OLIVEIRA DIAS 02106638205 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.148.833/0001-30  
Certidão n°: 40718824/2024  
Expedição: 11/06/2024, às 10:46:05  
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEITOR OLIVEIRA DIAS 02106638205 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.148.833/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.148.833/0001-30  
**Razão Social:** HEITOR OLIVEIRA DIAS 02106638205  
**Endereço:** R PROJETADA I 10 / AREIA BRANCA / CAPANEMA / PA / 68703-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2024 a 02/07/2024

**Certificação Número:** 2024060302425999793793

Informação obtida em 11/06/2024 10:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE HEITOR OLIVEIRA DIAS, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ADELZIRA MONIQUE B. DIAS, DE NOME ARTÍSTICO MONIQUE MORAL NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **representante, e empresário o senhor o Heitor Oliveira Dias. Inscrita no CNPJ:39.148.833/0001-30**, situada na rua projetada, conjunto Jaime pereira, casa 10, bairro Nazaré, Capanema-PA, CEP: 68700-001, e do outro lado, como **representado Adelizira Monique Nazaré B. Dias**, nome artístico **Monique Moral**, CPF: 781.076.282-68, RG: 446097, brasileira, residente e domiciliado na Rua projetada, conjunto Jaime Pereira, casa 10, bairro Nazaré, Capanema-PA, CEP 68700-001, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, de acordo com o artigo 74 inciso II da lei federal nº 14.133/21 (lei de licitações)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá vigência por 2 (dois) ano, com início em 31/01/2024 e término em 09/02/2025.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.



**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Capanema-PA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

**Capanema, 10 de junho de 2024.**



**Heitor Oliveira Dias**

**CNPJ: 39.148.833/0001-30**

**REPRESENTANTE**

**EMPRESÁRIO**



**Adelzira Monique B. Dias**

**CPF: 781.076.282-68**

**ARTISTA REPRESENTADO**